



NOTA TÉCNICA Nº 001/2026- NEPAINT

Assunto: Justificativa técnica e logística para restrição da distribuição do antídoto Acetilcisteína em determinados serviços de saúde.

Interessado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências / Serviços de Saúde da Rede SUS.

1. Introdução

A presente Nota Técnica tem por finalidade fundamentar técnica e logisticamente a decisão de não disponibilizar o antídoto acetilcisteína em determinados serviços de saúde, considerando o uso específico do insumo, sua baixa rotatividade, o elevado risco de vencimento e a necessidade de racionalização do quantitativo adquirido, sem prejuízo à assistência ao paciente intoxicado.

2. Caracterização do insumo

A acetilcisteína é um antídoto indicado, principalmente, para o tratamento da intoxicação aguda por paracetamol, com uso condicionado a critérios clínicos e laboratoriais bem definidos, incluindo avaliação temporal da exposição e estratificação de risco. Trata-se de insumo de uso pontual, não sendo classificado como medicamento de rotina nos serviços de saúde.

3. Fundamentação logística e operacional

3.1 Baixa rotatividade e elevado risco de vencimento

Os serviços de saúde que não possuem perfil assistencial para atendimento de intoxicações graves apresentam consumo inexistente ou extremamente esporádico de acetilcisteína. A manutenção de estoques nessas unidades tem resultado em perdas significativas por vencimento, caracterizando desperdício de recursos públicos e ineficiência na gestão de insumos estratégicos.

3.2 Necessidade de redução do quantitativo adquirido

A distribuição do antídoto para múltiplos serviços de baixo consumo impõe a aquisição de quantitativos superiores à demanda real, exclusivamente para composição de estoque mínimo local. A estratégia de centralização do insumo possibilita a redução expressiva do volume total adquirido, o planejamento de compras compatível com o consumo real da rede e a diminuição direta do risco de vencimento.

3.3 Racionalização da logística de armazenamento e controle

A pulverização do estoque de acetilcisteína em diversas unidades aumenta a complexidade logística, dificulta o controle de validade e onera os processos de reposição e monitoramento. A concentração do antídoto em serviços de referência permite melhor controle de estoque e validade, simplificação da cadeia logística e maior eficiência na gestão do insumo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

4. Aspectos assistenciais e segurança do paciente

Ressalta-se que a restrição da distribuição não compromete o acesso ao tratamento. O antídoto permanece disponível em unidades estrategicamente definidas, com capacidade técnica e assistencial adequada, e com suporte permanente do CIATox para orientação clínica e articulação do fluxo assistencial, garantindo o uso seguro e oportuno quando indicado.

5. Conclusão

Diante do exposto, a não disponibilização da acetilcisteína em determinados serviços de saúde configura medida técnica, necessária e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão de recursos públicos, ao permitir a redução do quantitativo adquirido, a minimização de perdas por vencimento e a otimização da logística de antídotos, sem prejuízo à assistência à população.

6. Considerações

Recomenda-se a manutenção da acetilcisteína em serviços de referência previamente definidos; o monitoramento contínuo do consumo e validade; a aquisição baseada em histórico real de utilização; e o acionamento do CIATox para orientação técnica e logística sempre que houver indicação clínica. A distribuição da Acetilcisteína, nesse momento, será priorizada em pontos estratégicos da rede de urgência e emergência, os quais serão os pontos focais para a sua região, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
ARACRUZ	Hospital Maternidade São Camilo
AFONSO CLAUDIO	Hospital São Vicente
BARRA DE SÃO FRANCISCO	Hospital Dra. Rita de Cássia
CARIACICA	PA do Trevo
COLATINA	Hospital Maternidade Silvio Avidos
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro
	Hospital Infantil S. Francisco de Assis - Haquidabam



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

DOMINGOS MARTINS	Hospital Evangelico - Arthur Gerradi
GUARAPARI	UPA II DR JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO
ITAPEMIRIM	Hospital Materno Infantil Menino Jesus
LARANJA DA TERRA	PA LARANJA DA TERRA
LINHARES	Hospital Geral de Linhares
MONTANHA	Hospital Nossa Sra. Aparecida
NOVA VENÉCIA	Hospital São Marcos
SÃO MATEUS	Hospital Dr. Roberto A. Silveas
SÃO GABRIEL DA PALHA	Hospital e Maternidade Santa Rita
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	Hospital São Jose do Calçado
SANTA TEREZA	Hospital Madre Regina Protmann
SANTA MARIA DE JETIBÁ	Hospital Concordia
SANTA LEOPOLDINA	Hospital Nossa senhora da Penha
SERRA	Hospital Jayme dos Santos Neves
	Hospital Dr. Dorio Silva
	UPA Carapina
	UPA Castelândia
	UPA Serra Sede



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

VILA VELHA	HIMABA
	PA Da Glória
	PA De Cobilândia
	UPA Riviera da Barra
VIANA	PA Vitorino
VITÓRIA	Hospital Infantil Nossa Sra. Da Glória
	PA De São Pedro
	PA Praia Do Suá
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Hospital Padre Maximo

Vitória, 05/01/2026

Elaborado por:

RINARA ANGELICA DE ANDRADE MACHADO

Médico Referência Técnica Estadual da Intoxicação Exógena/ Núcleo Especial de Prevenção e Atenção às Intoxicações /SESA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RINARA ANGELICA DE ANDRADE MACHADO

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04

NEPAINT - SESA - GOVES

assinado em 06/01/2026 14:46:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/01/2026 14:46:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RINARA ANGELICA DE ANDRADE MACHADO (CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 - NEPAINT - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6KT19N>